

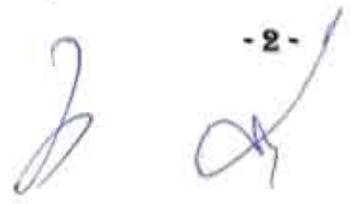
ACTA Nº 21

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2011:-

----- Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Rodrigues Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO**

DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - O Município de Viana do Castelo dedicou o dia da Implantação da República, **5 de Outubro, com agenda dedicada ao Ambiente**. O Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, consignou várias empreitadas de saneamento e abastecimento de água em cinco freguesias do concelho que representam um investimento de mais de **três milhões de euros** para melhorar os níveis de resposta e qualidade neste sector. No dia 6 de Outubro o Presidente da Câmara Municipal, esteve em reunião com a **Ministra da Agricultura**: analisou a situação da Viana Polis, com os Presidentes da Câmara de Esposende e Caminha analisou a Polis Litoral e seguidamente com os restantes

Municípios da CIM do Alto Minho debateu assuntos relativos aos sistemas de abastecimento de água. Nos dias 7 e 8 de Outubro, o Presidente da Câmara de Viana do Castelo e a Vereadora da Cultura deslocaram-se a **Paris a convite da Mairie de Paris e da Associação Cape Magelan** para as comemorações do **Dia da República** e para a celebração dos vinte anos da associação "Cap Magellan", onde aproveitaram para efectuar contactos com empresários portugueses e franceses, divulgando as oportunidades de investimento e as potencialidades do concelho. No dia **10 de Outubro** iniciou-se o projecto "**Garfo Verde**", implementado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo para criar hábitos de alimentação saudáveis, em diversos restaurantes da cidade, que estão identificados com o dístico "Garfo Verde". A iniciativa integra também a Semana da Alimentação, organizada pelo Gabinete Cidade Saudável e que inclui oficinas, caminhadas e show cooking com sugestões saudáveis. No dia 12 de Outubro a **Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Saertex Portugal** assinaram o contrato promessa de compra e venda de um terreno de 10.800 metros quadrados da área de expansão do **Parque Empresarial de Lanheses** para instalar uma nova fábrica do grupo multinacional alemão dedicado à produção de fibra para os geradores eólicos. Esta assinatura vai assim permitir instalar a segunda unidade fabril da Saertex Portugal, que prevê investir cerca de **quatro milhões de euros e a criação de 45 postos de trabalho directos**. O Presidente da Câmara de Viana do Castelo, acompanhado do Vereador Vitor Lemos presidiu à assinatura do auto de **consignação da empreitada de alargamento do cemitério da freguesia de Barroelas** onde reafirmou o investimento numa política municipal que visa sobretudo o de desenvolvimento das quarenta freguesias do concelho. No dia 14 de Outubro, o Presidente da Câmara Municipal deslocou-se a Atenas, a convite da União Europeia, onde participou no evento "**ManegEnergy Woorshop - Smart financing and technical support for sustainable energy actions in Greece**", onde fez uma apresentação sobre o caso, considerado exemplar, de Viana do Castelo do cluster eólico e das políticas



energéticas e ambientais do Município e coordenou um grupo de trabalho participado por autarcas e especialistas da União Europeia. No dia 15 realizou-se a abertura da exposição "**A Vinha e o Vinho**", integrada na Cidade do Vinho 2011, que estará patente nos antigos Paços do Concelho até ao próximo mês e também se efectuou a abertura da exposição "**A Arte do Botelho**" no Espaço cultural do Shopping, do artista plástico de Viana do Maranhão no Brasil. No dia 16, com a presença do Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Vitor Lemos, realizou-se a homenagem ao antigo monitor da **Escola de Natação do SCV José Baptista Alves**, que constou de uma Sessão Solene no Salão Nobre do Sport Club Vianense e o descerramento de uma placa na piscina municipal que agora passará a chamar-se Piscina Municipal do Atlântico José Baptista Alves. No dia 16 o Presidente da Câmara, o Vereador Vitor Lemos e a Vereadora Maria José visitaram a freguesia de Subportela onde estiveram presentes no 30º Aniversário e na bênção e inauguração da nova sede da Associação Desportiva e Cultural de Subportela. (a) José Maria Costa".

INCENTIVOS ÀS EMPRESAS DAS ZONAS DO INTERIOR:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "A lei do Orçamento de Estado para 2012 introduz diversas medidas que vão criar dificuldades às empresas que estão situadas nas áreas de interioridade. **Esta perda de benefícios fiscais à interioridade das Taxas Reduzidas de IRC acabam.** A eliminação da taxa intermédia do IVA de 13%, vai aumentar os custos das empresas, com especial incidência da restauração. Acresce ainda o aumento da electricidade e de bens de consumo. As empresas do distrito de Viana do Castelo que já pagam os custos da mobilidade das SCUT's, que só foram introduzidas na região norte, que viram ainda dificultadas os mecanismos de pagamento das portagens das Scut's pelos Galegos, são novamente fustigadas na sua actividade económica. Neste momento crítico da economia, em que é necessário conservar e criar novos empregos, apoiar o tecido económico, torna-se necessário desenvolver políticas de incentivos à economia regional das zonas do interior do país, como é o caso do distrito de Viana

do Castelo. **Vou propor á Comunidade Intermunicipal Alto Minho a aprovação de uma proposta a endereçar ao governo para que sejam consideradas medidas de apoio e incentivos às empresas instaladas e à fixação de empresas das zonas de interioridade como é o caso do distrito de Viana do Castelo.** (a) José Maria Costa". O Vereador Carvalho Martins declarou apoiar incondicionalmente tudo o que puder ser feito para incentivar as empresas, quer no âmbito da CIM Alto Minho quer individualmente. O Presidente da Câmara acrescentou que tem havido novos investimentos, sobretudo empresas de capital estrangeiro, graças a uma política de cativação de investimento feita por esta Câmara Municipal. **ORÇAMENTO PARA 2012:-** O Vereador Carvalho Martins alertou mais uma vez para a necessidade de na elaboração do orçamento para 2012 se reduzirem as despesas correntes e em investimentos não reprodutivos. O Vereador Aristides Sousa referiu que em sua opinião devem ser revistas todas as transferências e subsídios atribuídos a Associações e as dividas às Juntas de Freguesia devem ser contabilizadas ao lado das restantes dividas a fornecedores, só assim se poderá saber qual é afinal o montante global da divida municipal. O Presidente da Câmara referiu que tem as mesmas preocupações que a oposição e que já é do conhecimento público que haverá um corte nas transferências do OE da ordem dos 6,5% que relativamente a Viana do Castelo representa um montante de um milhão de euros. Adiantou ainda que o orçamento que irá apresentar ao Executivo é um orçamento de rigor que vai traduzir cortes em muitas despesas, mas que terá preocupações na área social e investimentos em obras comparticipadas por fundos comunitários. **VIANA POLIS:-** O Vereador Carvalho Martins questionou o Presidente da Câmara acerca da posição que o Ministério da Tutela tem relativamente à situação da VianaPolis, cuja situação financeira se degrada de dia para dia. O Presidente da Câmara esclareceu que está a ser procurada uma solução que permita reduzir o serviço da divida, estando marcada para o mês de Novembro

próximo nova hasta pública dos lotes do Parque da Cidade. Relativamente ao edifício Jardim referiu que tem que se aguardar as decisões finais dos Tribunais, sem o que não é possível enveredar por um ou outro caminho. **ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO:-** O Vereador Carvalho Martins congratulou-se com a posição adoptada pelo Presidente da Câmara relativamente à defesa dos interesses dos trabalhadores navais de Viana do Castelo, no que diz respeito ao barco construído para a Atlântico Line. O Presidente da Câmara reforçou as suas declarações dizendo que não pode tolerar que um concurso para construção de um navio exclua todas as empresas portuguesas do sector da construção naval. **APOIO AOS MUNICÍPES EM PERÍODO DE AUSTERIDADE:-** O Vereador Aristides Sousa disse que a Câmara Municipal tem ao seu dispor um instrumento de apoio aos munícipes que é a redução da colecta do IRS em 5%, pois considera necessário reanimar a economia dando prioridade as pessoas singulares. Acrescentou ainda que é preciso racionalizar as despesas, de modo a libertar capacidade financeira que permita renunciar à participação na colecta do IRS. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos o seguinte assunto:-

- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ALVARÃES;
- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO POVO DE AFIFE.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto

no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 3 de Outubro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Vitor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Mário Guimarães, Aristides Sousa e Ana Palhares e a abstenção do Presidente da Câmara e do Vereador Carvalho Martins por não ter participado da referida reunião. **(02) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO**

COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2011 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

JUNTAS DE FREGUESIA	MONTANTE (EUROS)	DESIGNAÇÃO OBRA
Barroselas	80.000	Ampliação Cemitério - 1ª Fase
Castelo de Neiva	20.000	Parque Igreja
Vila de Punhe	22.000	Rua Cancela Agra - Alargamentos
Nogueira	15.000	Requalificação Av. Adriano Gonçalves
Meadela	25.000	Arruamentos envolvente cemitério
Cardielos	11.000	Rua S. Tiago - Alargamentos
Santa Marta Portuzelo	7.500	Rua Alegria
TOTAL	180.500	



(a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(03) DOAÇÃO DE TERRENO À FREGUESIA DE**

MAZAREFES:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) CONTRATO**

PROMESSA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA NO PARQUE EMPRESARIAL DE LANHESES - RATIFICAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou, nos termos do

número 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ratificar o contrato promessa de compra e venda, outorgado em 12 de Outubro corrente, entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a firma Saertex Portugal, Sociedade Unipessoal, Lda., relativo a um lote de terreno sito no parque empresarial de Lanheses com a área de 10.800 m², pelo preço de duzentos e setenta mil euros. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PROJECTO DE**

MODERNIZAÇÃO DA AV. CAPITÃO GASPAR DE CASTRO - APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:- Presente o

processo indicado em título do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Junto se apresenta o projecto de Requalificação da Av. Capitão Gaspar Castro. Atendendo que foram efectuadas todas as consultas às entidades externas a este município e que estas se pronunciaram se forma favorável, que o projecto cumpre o estabelecido no PDM de Viana do Castelo, bem como o artigo 19.º da Portaria nº 701-H/2008, de 29 Julho na sua generalidade, solicita-se a Vossa Ex.cia a aprovação do referido projecto de execução e abertura de concurso público para execução de empreitada. O preço estimado da

obra é de 1.800.000,00 €+ IVA. (a) Nuno Pinto." A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, aprovar o Projecto referido em título e abrir procedimento por concurso publico com vista à realização de empreitada, bem como aprovar o Programa de Procedimento e Caderno de Encargos. A Câmara Municipal deliberou ainda: 1. Designar o seguinte júri de concurso: Eng.º Nuno Pinto - Vogal Efectivo; Eng. Célia Pereira - Vogal efectivo; Dra. Hironcina Machado - Vogal efectivo; Vogais suplentes: Eng. Artur Gordo; Dr. Alberto Rego 2. Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos e rectificações das peças do procedimento, pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas e classificar os documentos das proposta, nos termos dos artigos 50.º, 61.º, 64.º e 66.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro. 3. Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) TOPONÍMIA DE CASTELO DE NEIVA:-**

Presente um ofício Junta de Freguesia de Castelo de Neiva, registado na SEG sob o número 20697, em 6 do mês de Setembro corrente, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovada em 14 de Abril de 2011 pela Assembleia de Freguesia de Castelo de Neiva, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA – FREGUESIA DE CASTELO DE NEIVA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a alteração de toponímia apresentada, para a freguesia de Castelo de Neiva, seja aprovada. (a) Maria José

Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Castelo de Neiva:-

LUGAR DE SANTIAGO

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO	LUGAR
1	Avenida Central	4935-574		Diversos
2	Avenida da Praia	4935-567		Diversos
43	Quelha da Avenida Central	4935-574		Formil
58	Travessa do Conticho	4935-577	107	Formil
60	Quelha do Monte Largo	4935-573		Santiago
103	Rua da Senra	4935-566	108	Perlinhas
151	Rua do Real	4935-577	101	Formil
152	Rua do Conticho	4935-577	103	Formil
154	Rua das Perlinhas	4935-579	105	Perlinhas
156	Rua de Formil	4935-574	102	Formil
157	Quelha da Senra	4935-566		Perlinhas
158	Travessa da Boavista	4935-573	117	Santiago
160	Rua dos Dentazes	4935-574		Formil
162	Quelha da Agra	4935-574		Santiago
163	Rua Santiago das Perlinhas	4935-579	104	Perlinhas
166	Rua do Sol	4935-579		Perlinhas
168	Rua do Passal	4935-573	109	Santiago
169	Rua de Santiago	4935-573		Santiago
170	Rua do Monte Largo	4935-573		Santiago
174	Rua Velha da Igreja	4935-573	112	Santiago
175	Rua Fonte de Santiago	4935-573	110	Santiago
176	Rua Senhora das Mercês	4935-573	116	Santiago
178	Rua da Boavista	4935-573	111	Santiago
179	Rua da Pedra	4935-573	115	Santiago
180	Rua da Escola	4935-574	113	Santiago
181	Rua Campo do Rendeiro	4935-573	114	Santiago
182	Travessa de Santiago	4935-573	106	Santiago
183	Quelha da Rua Velha da Igreja	4935-573		Santiago

LUGAR DO CALVÁRIO

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
98	Rua do Calvário	4935-565	203
99	Quelha da Batoca	4935-567	
101	Rua dos Matos	4935-565	201
102	Rua do Campo do Amaro	4935-565	202
173	Travessa dos Matos	4935-565	204

LUGAR DE SENDIM DE CIMA

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
32	Quelha Central	4935-574	
55	Rua Fonte da Ermida	4935-564	313
68	Quelha Fonte da Ermida	4935-564	
69	Quelha Sendim de Cima	4935-564	

70	Quelha da Carreira	4935-574	
78	Rua do Passadiço	4935-564	307
84	Rua da Mina	4935-563	311
85	Rua Senhora das Vitórias	4935-564	309
86	Quelha Senhora das Vitórias	4935-564	
87	Quelha da Ermida	4935-564	
93	Travessa Fonte da Ermida	4935-564	306
94	Travessa da Mina	4935-563	
96	Travessa de Sendim	4935-563	
97	Quelha da Mina	4935-563	
155	Rua de Sendim	4935-564	308
165	Rua dos Loureiros	4935-560	302
167	Travessa da Rua Estreita	4935-560	
171	Quelha da Rua Estreita	4935-560	
185	Rua Encosta da Boavista	4935-562	305
192	Rua Estreitã	4935-560	303

LUGAR DA AREIA

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
4	Rua do Reguinho	4935-575	407
55	Rua Fonte da Ermida	4935-564	408
110	Quelha do Pinheiro Manso	4935-574	409
184	Rua Senhora do Carmo	4935-562	406
186	Travessa da Encosta da Boavista	4935-562	
187	Rua do Pecuré	4935-562	404/05
188	Travessa dos Quartéis	4935-562	
189	Rua Senhor dos Milagres	4935-560	401
190	Rua da Areia	4935-560	402
193	Travessa Senhor dos Milagres	4935-562	403
194	Rua dos Quartéis	4935-562	
195	Quelha dos Quartéis	4935-562	
196	Quelha do Terroselo	4935-560	
197	Travessa do Pecuré	4935-562	304
198	Quelha da Areia	4935-560	
199	Quelha do Bacele	4935-574	410

LUGAR DA JUNQUEIRA

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
40	Rua Barrocos de Baixo	4935-575	
50	Travessa dos Pedrões	4935-561	
54	Rua Entre Muros	4935-561	
56	Rua do Rêgo Velho	4935-567	
57	Quelha Barrocos de Cima	4935-575	504
61	Rua Barrocos de Cima	4935-575	501
62	Quelha dos Barrocos	4935-575	505
63	Quelha Nova dos Barrocos	4935-575	503
64	Quelha Velha dos Barrocos	4935-575	
65	Rua da Junqueira	4935-561	502
66	Quelha do Reguinho	4935-569	
73	Travessa da Junqueira	4935-561	
74	Travessa do Areeiro	4935-561	

LUGAR DE SENDIM DE BAIXO

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
2	Avenida da Praia	4935-567	639
4	Rua do Reguinho	4935-575	
6	Rua do Campo do Meio	4935-576	
9	Rua das Dunas	4935-572	
11	Rua do Campo de Futebol	4935-572	
12	Rua do Malhacu	4935-572	
13	Rua dos Bragas	4935-572	629
14	Travessa da Ladeira	4935-570	
15	Rua do Sargaço	4935-572	
22	Quelha da Bessada	4935-570	
23	Rua de Joana	4935-570	613
24	Rua das Algas	4935-572	
25	Rua da Lagosteira	4935-575	632
26	Rua da Pedra Alta	4935-575	633
27	Rua da Gramueira	4935-578	620
29	Rua Escola Fieiros do Mar	4935-575	630
30	Rua Rêgo do Negro	4935-575	
31	Travessa da Pedra Alta	4935-575	637
33	Quelha da Ladeira	4935-570	623
34	Rua dos Fieiros	4935-570	622
35	Travessa da Joana	4935-570	614
36	Travessa da Cortinha Velha	4935-569	618
37	Quelha da Avenida da Praia	4935-567	628
42	Rua da Cortinha Velha	4935-569	
44	Quelha da Gramueira	4935-578	
46	Quelha dos Fieiros	4935-570	624
47	Rua dos Pedrões	4935-569	608
50	Travessa dos Pedrões	4935-569	
51	Rua das Agruas	4935-569	
52	Rua do Cardal	4935-563	
53	Quelha do Cardal	4935-563	611
71	Rua do Areeiro	4935-561	607
72	Rua Fieiros da Cortinha	4935-564	605
74	Travessa do Areeiro	4935-561	
77	Travessa Fieiros da Cortinha	4935-564	
79	Rua Poças da Cavaca	4935-563	604
80	Quelha de Sendim	4935-564	
81	Rua do Lameiro	4935-563	
82	Rua Senhora da Boa Sorte	4935-563	
83	Travessa Senhora da Boa Sorte	4935-563	601
89	Quelha do Ribeiro	4935-567	617
90	Quelha da Joana	4935-570	
91	Quelha do Areeiro	4935-561	
92	Quelha da Fonte de Sendim	4935-562	
95	Rua Senhora das Neves	4935-563	
96	Travessa de Sendim	4935-563	610
115	Quelha dos Remos	4935-575	636
116	Quelha da Rotunda	4935-567	638
122	Quelha das Redes	4935-575	635
127	Travessa do Rêgo do Negro	4935-575	607

129	Travessa dos Bragas	4935-572	605
145	Travessa das Algas	4935-572	619
149	Rua dos Pescadores	4935-575	603
150	Rua da Ladeira	4935-570	625
159	Quelha da Jangada	4935-567	
161	Quelha dos Covos	4935-567	
172	Quelha dos Pedrões	4935-569	627
177	Quelha Senhora da Boa Sorte	4935-563	619
191	Quelha do Altinho	4935-567	603

LUGAR DA CAPELA

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
7	Rua do Prado	4935-576	
8	Travessa do Prado	4935-570	
19	Quelha do Prado	4935-576	
20	Quelha do Campo das Lajes	4935-567	
21	Rua da Segurelha	4935-576	
76	Quelha do Cruzeiro	4935-567	

LUGAR DE MOLDES

Nº	DESIGNAÇÃO	C POSTAL	ANTIGO
3	Avenida de Moldes	4935-571	3
5	Rua da Bessada	4935-576	
10	Rua do Roçador	4935-577	804
16	Rua do Atlântico	4935-576	
17	Travessa do Atlântico	4935-576	
18	Travessa da Bessada	4935-576	
28	Quelha da Tapada	4935-577	
38	Rua do Rêgo	4935-576	831
39	Rua da Fonte	4935-568	806
41	Quelha dos Canais	4935-577	812
59	Rua do Giestal	4935-577	814
67	Travessa da Lagoa	4935-568	
75	Travessa de Pinhões	4935-576	
88	Rua da Bouça Rica	4935-566	
100	Rua de Pinhões	4935-576	
104	Rua da Nossa Senhora de Guadalupe	4935-566	803
105	Quelha da Avenida de Moldes	4935-571	805
106	Rua de S. Roque	4935-576	
107	Rua do Cortinhal	4935-576	
108	Rua de Baixo	4935-568	828
109	Travessa de S. Roque	4935-562	833
111	Travessa de Baixo	4935-571	
112	Quelha da Azenha Copeira	4935-571	
113	Quelha do Fijó	4935-568	
114	Rua do Rio Neiva	4935-568	823
117	Rua do Barreiro	4935-566	818
118	Rua Mato Tujal	4935-568	
119	Rua das Curtinhas	4935-568	820
120	Rua da Agra Velha	4935-568	822
121	Rua da Lagôa	4935-568	

123	Travessa da Agra Velha	4935-568	826
124	Travessa do Mato Tojal	4935-568	825
125	Rua do Tojal	4935-568	
126	Travessa do Tojal	4935-568	
128	Quelha do Rio Neiva	4935-568	
130	Travessa do Rio Neiva	4935-568	
131	Rua Bouça do Rio	4935-568	827
132	Quelha da Lagoa	4935-568	
133	Rua da Escola de Moldes	4935-577	819
134	Rua de Cima	4935-577	811
135	Travessa de Cima	4935-577	
136	Rua das Lajes	4935-577	817
137	Rua dos Cantinhos	4935-577	809
138	Rua Monte Baixo	4935-577	810
139	Rua Ponte do Sebastião	4935-577	
140	Ponte do Sebastião	4935-577	
141	Rua dos Canais	4935-577	813
142	Quelha de Cima	4935-577	
143	Rua das Grades	4935-577	808
144	Quelha Escola de Moldes	4935-577	807
146	Travessa do Monte Baixo	4935-577	
147	Quelha das Azenhas	4935-577	
148	Rua Monte do Castelo	4935-571	801
153	Rua das Azenhas	4935-577	802
164	Quelha da Rua de Baixo	4935-568	
200	Quelha da Fonte de Moldes	4935-568	

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) TOPONÍMIA DE GERAZ DO LIMA SANTA MARIA:-**

Presente um ofício Junta de Freguesia de Geraz do Lima Santa Maria, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia de arruamentos da referida freguesia, e que foi aprovada em 28 de Abril de 2011 pela Assembleia de Freguesia de Geraz do Lima Santa Maria, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA – FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA SANTA MARIA - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a alteração de toponímia apresentada, para a freguesia de Geraz do Lima Santa Maria, seja aprovada. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na

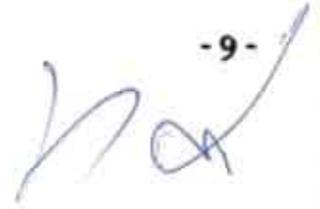
alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar as seguintes designações toponímicas da freguesia de Geraz do Lima Santa Maria:-

1 AVENIDA DO ANTIGO CONCELHO "E.N.305": Início: Rotunda do Paço "E.M.550-1"; Final: Avenida de Reiros "E.N.305".
2 RUA DA AGRA: Início: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Rua do Xisto.
3 TRAVESSA DA AGRA: Início: Rua da Agra; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
4 RUA NOVA DA AGRA Início: Rua do Barronco; Final: Campos.
5 RUA DO BARRONCO: Início: Rua da Agra; Final: Rua do Pereiro.
6 CAMINHO DE SABUZÊDO Início: Rua do Barronco; Final: Rua da Agra.
7 RUA DE NOVELHOS Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; Final: Rua do Barronco.
8 CAMINHO DO PENÊDO: Início: Rua da Agra; Final: Rua da Escola.
9 LARGO ARMINDO LOPES FERNANDES: Início: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
10 RUA DA BOAVISTA: Início: Rua do Quão; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
11 TRAVESSA DA BOAVISTA: Início: Rua da Boavista; Final: Rua da Goleta.
12 QUELHA DA BOAVISTA Início: Travessa da Boavista; Final: Sem Saída.
13 CAMINHO DA BOAVISTA: Início: Rua da Boavista; Final: Linha d'água.
14 RUA DAS OLIVEIRAS: Início: Travessa da Boavista; Final: Habitação.
15 RUA DA FONTE FRIA: Início: Travessa da Boavista; Final: Sem Saída.
16 ATALHO DA FONTE FRIA: Início: Caminho da Fonte Fria; Final: Rua da Goleta.
17 RUA DA PADARIA Início: Rua da Boavista; Final: Rua Central.
18 RUA DA GOLETA Início: Rua Central; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
19 CAMINHO DA GOLETA Início: Rua da Boavista; Final: Rua da Boavista.
20 TRAVESSA DA GOLETA: Início: Rua da Goleta; Final: Rua da Corga.
21 RUA DA CORGA: Início: Rua Central; Final: Largo da Feira.
22 TRAVESSA DA CORGA Início: Rua da Corga; Final: Sem Saída.
23 RUA CENTRAL Início: Rua da Goleta; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
24 BECO CENTRAL: Início: Rua Central; Final: Sem Saída.
25 RUA DO ENGENHO: Início: Rua N.º Sra. das Necessidades; Final: Rua Central.
26 RUA N.º SRA. DAS NECESSIDADES: Início: Rua de Quão; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
27 BECO N.º SRA. DAS NECESSIDADES: Início: Rua N.º Sra. das Necessidades; Final: Sem Saída.
28 RUA ESTREITA Início: Rua do Engenho; Final: Rua Central.
29 RUA DE QUÃO: Início: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Rua da Boavista.
30 RUA DA ESCOLA Início: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Av. Antigo Concelho "E.N.305".
31 CAMINHO DO POLI Início: Rua da Escola; Final: Campos.
32 BECO DA ESCOLA: Início: Caminho do Poli; Final: Campos.
33 LARGO DA GÂNDARA: Início: Rua da Escola; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
34 LARGO DA FEIRA "E.N.305": Início: Av. Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Av. Antigo Concelho "E.N.305".
35 TRAVESSA DA FEIRA: Início: Largo da Gândara; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
36 RUA DA MADORRA Início: Largo da Feira; - Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
37 RUA DO FIAL - Início: Avenida de Reiros "E.N.305"; Final: Habitação.
38 QUELHA DO FIAL - Início: Rua do Fial; Final: Rio de Lavar.
39 BECO DO FIAL - Início: Rua do Fial; Final: Campos.
40 AVENIDA DE REIROS "E.N.305": Início: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305"; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
41 RUA DO CRUZEIRO: Início: Avenida de Reiros "E.N.305"; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
42 RUA DO AREIRO "E.M.550-1" Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Freguesia de Vitorino das Donas.
43 TRAVESSA DO AREIRO: Início: Freguesia de Vitorino das Donas; Final: Rua do Areiro "E.M.550-1".
44 RUA DAS CACHADAS Início: Rua do Areiro "E.M.550-1"; Final: Rua da Quintinha.

45 LARGO DAS CACHADAS: Início: Rua das Cachadas; Final: Rua das Cachadas.
46 TRAVESSA DAS CACHADAS: Início: Rua das Cachadas; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
47 RUA DA QUINTINHA Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
48 RUA DA FELGUEIRA: Início: Rua da Quintinha; Final: Caminho da Presa.
49 TRAVESSA DA FELGUEIRA: Início: Rua da Quintinha; Final: Rua da Felgueira.
50 RUA DO ALPOEM Início: Rua da Felgueira; Final: Sem Saída.
51 TRAVESSA DO ALPOEM: Início: Rua do Alpoem; Final: Campos.
52 RUA DO SALGUEIRO Início: Rua da Felgueira; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
53 CAMINHO NOVO DA FELGUEIRA: Início: Rua da Felgueira; Final: Campos Agrícolas "Espigueiro".
54 CAMINHO DA PRESA: Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Freguesia de Moreira Geraz do Lima.
55 CAMINHO DO SOPIPE: Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Caminho da Presa.
56 CAMINHO DOS CUNHAS: Início: Caminho da Presa; Final: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia.
57 RUA DO QUINTAL: Início: Avenida da Igreja; Final: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia.
58 RUA DE S. SEBASTIÃO: Início: Rua do Quintal; Final: Rua de Quão.
59 CAMINHO SANTIAGO: Início: Ponte da Naia; Final: Avenida do Antigo Concelho "E.N.305".
60 CAMINHO CANCELA DOS LAGARTOS: Início: Caminho Santiago; Final: Rua de S. Sebastião.
61 BECO DE S. SEBASTIÃO - Início: Rua de S. Sebastião; Final: Campos.
62 CAMINHO DA FONTE FRIA: Início: Caminho Cancela dos Lagartos; Final: Fonte Fria.
63 AVENIDA DA IGREJA: Início: Avenida Sta. Maria "E.M.550-1"; Final: Rua do Quintal.
64 <i>Caminho Fonte do Passal</i> Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Rua do Quintal.
65 Avenida Sta. Maria "E.M.550-1": Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Rotunda do Paço "E.M.550-1".
66 Rua da Talhada: Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Av. Sta. Maria "E.M.550-1".
67 Caminho da Talhada: Início: Rua da Talhada; Final: Sem Saída.
68 <i>Caminho da Fonte Rapada:</i> Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Rua da Furoca.
69 Azinhaga da Fonte Rapada: Início: Caminho do Vale; Final: Caminho da Fonte Rapada.
70 <i>Quelha do Vale</i> Início: Caminho do Vale; Final: Caminho da Fonte Rapada.
71 Rua da Furoca: Início: Rua do Vale; Final: Avenida Sta. Maria "E.M.550-1".
72 Caminho do Alho: Início: Rua de Furoca; Final: Rua de Sta. Bárbara.
73 Atalho da Reborta: Início: Avenida Sta. Maria "E.M.550-1"; Final: Caminho do Alho.
74 Rua do Paraíso: Início: Avenida Sta. Maria "E.M.550-1"; Final: Sem Saída.
75 <i>Rua do Paço</i> Início: Avenida Sta. Maria "E.M.550-1"; Final: Sem Saída.
76 <i>Travessa do Paço</i> Início: Rua Santa Barbara; Final: Rotunda do Paço "E.M.550-1".
77 Rua de Sta. Bárbara: Início: Caminho de Sta. Bárbara; Final: Rua da Fonte-Jós.
78 Caminho da Bouça de Campos: Início: Rua de Sta. Bárbara; Final: Rua da Fonte-Jós.
79 Caminho da Nascente: Início: Caminho da Bouça de Campos; Final: Rua de Sta. Bárbara.
80 Rua da Vale: Início: Rua de Sta. Bárbara; Final: Rua de Sta. Bárbara.
81 Beco da Vale: Início: Rua da Vale; Final: Sem Saída.
82 <i>Caminho da Vale</i> Início: Rua da Talhada; Final: Rua de Sta. Bárbara.
83 Caminho de Agros: Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Rua de Sta. Bárbara.
84 Caminho dos Penêdos Pousadouros: Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Rua de Sta. Bárbara.
85 <i>Caminho da Fonte Pereira:</i> Início: Freguesia Geraz do Lima Sta. Leocádia; Final: Caminho de Agros.
86 <i>Caminho de Sta. Bárbara</i> Início: Capela; Final: Rua da Fonte-Jós.
87 <i>Rua da Fonte-Jós</i> Início: Caminho de Sta. Bárbara; Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
88 Beco da Fonte-Jós: Início: Rua da Fonte-Jós; Final: Sem Saída.
89 Rua da Lage: Início: Travessa da Lage; Final: Largo da Lage.
90 <i>Travessa da Lage:</i> Início: Rua da Fonte-Jós; Final: Rua de Sta. Bárbara.
91 <i>Largo da Lage</i> Início: Rua da Lage; Final: Travessa da Lage.
92 <i>Rua da Fonte d'Arga:</i> Início: Rua da Fonte-Jós; Final: Rua da Regedoura.
93 <i>Quelha da Fonte d'Arga:</i> Início: Rua Fonte d'Arga; Final: Sem Saída.

94 Caminho do Monte: Início: Rua Fonte d'Arga; Final: Monte.
95 Caminho da Fonte d'Arga: Início: Rua Fonte d'Arga; Final: Rua Entre Quintas.
96 Rua Entre Quintas: Início: Rua da Fonte-Jós; Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
97 Quelha de Quintela - Início: Caminho da Fonte d'Arga; Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
98 Avenida de Merufe "E.N.305": Início: Rotunda do Paço "E.M.550-1"; Final: Freguesia de Deão.
99 Rua Dr. Manuel Sá do Rio: Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; Final: Sem Saída.
100 Rua da Fonte do Rio: Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; Final: Sem Saída.
101 Rua da Bucheira: Início: Rua da Fonte d'Arga; Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
102 Caminho do Opilho: Início: Caminho da Fonte d'Arga; Final: Rua da Bucheira.
103 Rua da Regedoura Início: Rua da Fonte d'Arga; Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
104 Atalho da Regedoura: - Início: Rua da Fonte d'Arga; Final: Rua da Regedoura.
105 Rua do Arcipreste: - Início: Rua da Regedoura; - Final: Avenida de Merufe "E.N.305".
106 Rua do Moinho - Início: Rua da Regedoura; - Final: Rua do Arcipreste.
107 Caminho do Côto: - Início: Rua do Moinho; - Final: Freguesia de Deão.
108 Caminho Caducelras: - Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; - Final: Freguesia de Deão.
109 Travessa de Merufe: - Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; - Final: Sem Saída.
110 Rua do Pereiro: - Início: Avenida de Merufe "E.N.305"; - Final: Freguesia de Deão.
111 Beco do Pereiro: - Início: Rua do Pereiro; - Final: Campos.
112 Travessa de Fêmeris - Início: Caminho de Fêmeris; - Final: Caminho de Santiago "Fêmeris".
113 Caminho de Santiago "Fêmeris" - Início: Rua do Pereiro; - Final: Freguesia de Deão.
114 Caminho de Fêmeris: - Início: Rua do Pereiro; - Final: Freguesia de Deão .
115 Rua do Xisto: - Início: Rua da Agra; - Final: Avenida de Reiros "E.N.305".
116 Travessa do Xisto: - Início: Rua do Xisto; - Final: Freguesia de Deão.
117 Caminho da Fonte de Xisto: - Início: Rua de Xisto; - Final: Rua de Xisto.
118 Caminho do Rio do Porto: - Início: Travessa do Xisto; - Final: Rua do Xisto.
119 Caminho das Hortas - Início: Rua do Xisto; Final: Sem Saída.
120 Caminho do Xisto: - Início: Rua do Pereiro; Final: Rua do Xisto.

Cachadas Travessa do Areeiro; Travessa das Cachadas; Largo das Cachadas; Rua das Cachadas e Rua do Areeiro
Felgueira Rua do Areeiro; Rua das Cachadas; Rua da Quintinha; Rua da Felgueira; Travessa da Felgueira; Caminho Novo da Felgueira; Rua do Alpoem; Travessa do Alpoem; Caminho da Presa; Caminho do Sopipe e Caminho dos Cunhas
Boavista Rua da Boavista; Rua fonte Fria; Quelha da Boavista; Travessa da Boavista; Rua das Oliveiras; Caminho da Boavista; Rua da Goleta; Rua da Padaria; Atalho Fonte Fria; Caminho cancela dos Lagartos; Travessa da Goleta e Caminho da Goleta
Corga Rua da Corga e Travessa da Corga
Gândara Largo da Feira; Rua da Madorra; Avenida do Antigo Concelho; Largo da Gândara; Travessa da Feira; Rua da Escola; Rua do Engenho; Rua Estreita; Rua Central; Rua Nª Sra. das Necessidades; Beco Nª Sra. das Necessidades; Rua do Quão; Caminho do Poli; Beco da Escola e Caminho do Penedo
Reiros Avenida de Reiros; Rua da Madorra; Rua do Fial; Beco do Fial; Quelha do Fial e Rua de Xisto
Xisto Rua de Xisto; Travessa de Xisto; Caminho Rio do Porto; Caminho Fonte do Xisto; Caminho das Hortas; Caminho do Xisto; Rua da Agra e Rua do Pereiro
Agra Rua da Agra; Caminho do Penedo; Caminho de Sabuzedo; Rua Nova da Agra; Travessa da Agra; Rua do Barronco e Rua de Novelhos
Merufe Avenida de Merufe; Rua de Quintela; Rua Dr. Manuel Alberto Sá do Rio; Rua Entre Quintas; Quelha de



Quintela; Caminho Fonte d'Arga; Caminho do Opilho; Rua Fonte do Rio; Rua da Bucheira, Rua da Regedoura; Rua do Pereiro; Rua do Barronco e Travessa de Merufe
Regedoura Rua da Regedoura; Rua do Côto; Rua do Moinho; Caminho do Côto; Atalho da Regedoura e Rua Fonte d'Arga
Fonte d'Arga Rua Fonte d'Arga; Quelha Fonte d'Arga; Caminho Fonte d'Arga e Rua da Bucheira
Fonte Jôs Rua Fonte Jôs; Beco Fonte Jôs; Caminho Sta. Barbara; Rua Entre Quintas; Rua Sta. Barbara; Rua de Quintela; Travessa da Lage; Rua da Lage; Caminho Bouça de Campos e Caminho da Nascente
Lage Rua da Lage; Travessa da Lage; Largo da Lage; Rua Sta. Barbara; Caminho Bouça de Campos; Caminho da Nascente; Rua do Vale; Travessa do Paço e Caminho do Alho
Vale Rua do Vale; Beco do Vale; Rua da Furoca; Rua Sta. Barbara; Caminho do Vale; Caminho Fonte Rapada; Azinhaga Fonte Rapada; Caminho dos Penedos Pousadouros; Caminho Fonte Pereira e Caminho de Agros
Furoca Rua da Telhada; Rua da Furoca; Avenida Santa Maria; Caminho Fonte Rapada; Caminho da Telhada; Azinhaga Fonte Rapada; Avenida da Igreja; Caminho Fonte do Passal e Rua do Quintal
Paço Avenida Santa Maria; Travessa do Paço; Rua Entre Agrads; Rua da Agra; Avenida de Merufe; Rua do Paraíso; Rua do Paço; Largo Armindo Lopes Fernandes e Rotunda do
São Sebastião Rua S. Sebastião; Beco S. Sebastião; Caminho Santiago e Rua do Quintal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) TOPONÍMIA DE SERRELEIS:-** Presente um ofício Junta de Freguesia de Serreleis, registado na SEG sob o número 51312, em 4 do mês de Outubro corrente, a remeter para aprovação, uma proposta de atribuição de toponímia a arruamentos da referida freguesia, e que foram aprovados em 28 de Julho de 2006 e 6 de Julho de 2007 pela Assembleia de Freguesia de Serreleis, tendo sido a este propósito apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- PROPOSTA - ALTERAÇÃO DE TOPONÍMIA – FREGUESIA DE SERRELEIS - A documentação anexa está de acordo com o estabelecido no Regulamento de Toponímia do concelho de Viana do Castelo, pelo que proponho que a alteração de toponímia apresentada, para a freguesia de Serreleis, seja aprovada. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou, nos termos do Regulamento de Toponímia e ao abrigo do disposto na alínea v) do número 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a seguinte designação toponímica da freguesia de Serreleis:-

RUA PADRE MANUEL FERNANDES COUTO SOARES, (antiga Rua da Cachada)

- Tem início na Rua de S. Roque e fim na Rua do Moreno

RUA MONSENHOR JOAQUIM VILAR (antiga Rua da Duvesa)

- Tem início na Rua do Reguengo e termo no Largo da Sede da Junta.

RUA PENEDO DO FEIJÓ (antiga Rua do Feijó)

- Tem início na Rua das Duas Bicas e termo na Rua da Terronha.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(09) APOIO À ACTIVIDADE REGULAR DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO:-**

Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO À ACTIVIDADE REGULAR DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DO CONCELHO** - Na sequência das candidaturas de 28 Grupos Folclóricos concelhios, que foram analisados nos termos da Medida 1, Cap. II, Art.º 5 do Regulamento de Apoio ao Associativismo, proponho se atribuam os seguintes subsídios à **actividade regular** bem como à **renovação do instrumental e traje**, num total de € 35.500,00.

GRUPO/RANCHO FOLCLÓRICO	ACTIVIDADE REGULAR	RENOVAÇÃO INSTRUM. E TRAJE	TOTAL
Associação Cantadeiras do Vale do Neiva	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 1.250,00
Ass. C. Rec. Vila Franca-Grupo Folcl. Lavradeiras V. Franca	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 1.250,00
Ass. Cultural de Chafé - Grupo Folclórico	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
Ass. Grupos Folclóricos Alto Minho	€ 900,00		€ 900,00
Centro Desportivo e Cultural de Outeiro - Grupo Folclórico	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
Escola de Folclore de Stª Marta de Portuzelo	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
GRECANE - Grupo Folclórico de Castelo Neiva	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 1.250,00
Grupo de Danças e Cantares Casa do Povo de V. N. Anha	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 1.250,00
Grupo Danças e Cantares de Serreleis	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
Grupo de Danças e Cantares de Perre	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Escola Infanto-Juvenil do Grupo Danças Cantares de Perre	€ 500,00	€ 250,00	€ 750,00
Grupo Etnográfico de Areosa	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo Etnográfico S. Lourenço Montaria	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
Grupo Folclórico Bordadeiras Casa do Povo de Cardielos	€ 900,00	€ 250,00	€ 1.150,00
Grupo Folclórico Cultural Danças Cantares de Carreço	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo Folclórico da Casa do Povo de Lanheses	€ 1.000,00	€ 250,00	€ 1.250,00
Grupo Folclórico de Danças e Cantares de Alvarães	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00

Grupo Folclórico de Stª Marta de Portuzelo	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo Folclórico de Viana do Castelo	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo Folclórico e Etnográfico de Castelo do Neiva	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo Folclórico das Lavradeiras da Meadela	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Grupo S. Paulo da Cruz (Barroselas)	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Juventude Alegria de Torre - Grupo de Danças e Cantares	€ 800,00	€ 250,00	€ 1.050,00
Rancho Folclórico das Terras de Geraz Lima	€ 800,00	€ 250,00	€ 1.050,00
Rancho Folclórico Serradores do Monte Vila Fria	€ 800,00	€ 250,00	€ 1.050,00
Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Ronda Típica da Meadela	€ 1.250,00	€ 250,00	€ 1.500,00
Ronda Típica de Carreço	€ 800,00	€ 250,00	€ 1.050,00
TOTAL	€ 35.500,00		

Também os **Feirões na Praça da República**, que se realizam todos os Sábados, de Maio a Setembro, têm constituído um forte atractivo turístico e uma das mais genuínas expressões do tradicional mercado e da gastronomia minhota. Reconhecendo o papel dos Grupos Folclóricos na promoção dos valores culturais e sócio-afectivos; tendo em vista minorar os custos que a confecção de produtos regionais autênticos implica e estimular o gosto pelo aprofundamento da nossa gastronomia, proponho se atribua um subsídio de € 100,00 por participação, a cada um dos Grupos Folclóricos que colaboram nesta iniciativa. No sentido de incentivar a participação e qualidade da representação proponho que, aos Grupos com mais de 3 participações, se atribua um bónus de € 100,00. (a) Maria José Guerreiro." O Vereador Carvalho Martins referiu que em seu entender é importante dar sinais claros às Associações de que a Câmara Municipal terá de efectuar cortes nas despesas correntes, o que deveria ser feito desde já. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) APOIO ÀS ESCOLAS DE MÚSICA E GRUPOS CORAIS DO CONCELHO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - APOIO ÀS ESCOLAS DE MÚSICA E GRUPOS CORAIS DO CONCELHO -** Para além dos protocolos de desenvolvimento cultural com a

Banda dos Escuteiros e Banda Velha de Barroselas, a Fundação Maestro José Pedro e a Academia de Música, bem como as 5 Fanfarras que são apoiadas no âmbito dos Grupos de Guias e Escuteiros, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar outras Escolas de Música e Grupos Corais do concelho que se candidataram aos apoios previstos no Regulamento do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo, medida 1. O desenvolvimento do gosto pela actividade musical promovido por estas associações tem contribuído decisivamente para a promoção de hábitos culturais, a coesão sócio-cultural e auto-estima das populações bem como para a ocupação saudável dos tempos livres das crianças e dos jovens. Assim, importando reconhecer e incentivar este movimento, proponho sejam atribuídos às Associações que apresentaram as candidaturas devidamente instruídas, os seguintes subsídios de incentivo à actividade regular, ao apetrechamento e renovação instrumental e às iniciativas festivas pontuais.

ASSOCIAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	ACTIVIDADE PONTUAL	APETRECHAMENTO	TOTAL
Ass. Cultural de Muções – Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Ass. Cultural R. D. Amonde – Grupo de Cavaquinhos	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
Ass. Cultural Recreativa Cardielos – Grupo Coral Juvenil	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Cultural Recreativa Deocriste – Grupo de Cavaquinhos	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Desp. Cultural Social de Subportela - Escola de Música	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Ass. Desp. Cultural V. N. Anha – Escola de Concertinas	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
Ass. Desp. Cultural Montariense – Escola de Música	€ 250,00			€ 250,00
Ass. Soc. Cult. Desp. Casa Povo de Mazarefes – Tocata Regional	€ 250,00			€ 250,00
Banda Gaitas de São Tiago de Cardielos – Casa do Povo	€ 1.000,00		€ 500,00	€ 1.500,00
Centro Social e Paroquial Mazarefes – Grupo de Cavaquinhos	€ 500,00			€ 500,00
Coral Polifónico das Neves	€ 1.500,00			€ 1.500,00
Coral Polifónico de Viana do Castelo	€ 1.500,00			€ 1.500,00
Departamento Cultural Recreativo da Paróquia V.N.Anha – Banda Filarmónica	€ 1.250,00		€ 5.000,00 (1)	€ 6.250,00
Escola de Música da Associação Humanitária e Cultural Lanheses	€ 250,00			€ 250,00
Escola de Música da Junta de Freguesia de Castelo Neiva	€ 500,00		€ 1.500,00	€ 2.000,00
Escola Música Tuna de Veteranos de Viana do Castelo	€ 750,00		€ 250,00	€ 1.000,00
Escola de Música da Hinoportuna	€ 750,00		€ 250,00	€ 1.000,00
Escola de Música Banda Escuteiros Barroselas	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00

Escola de Música Banda Velha de Barroelas	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00
Escola de Música de Outeiro	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00
Escola de Música de Perre	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00
Escola de Música do Rancho Regional das Lavradeiras de Carreço	€ 250,00		€ 250,00	€ 500,00
Grupo Coral de S. José - Alvarães	€ 250,00			€ 250,00
Grupo Instrumental e Coral da Ronda Típica de Carreço	€ 500,00			€ 500,00
Núcleo de Apoio às Artes Musicais	€ 500,00	€ 1.500,00 (2)		€ 2.000,00
S.I.R.A. - Soc. Inst. Rec. Areosense - Escola de Música - Escola Concertinas	€ 750,00 € 250,00		€ 250,00	€ 1.250,00
S.I.R.C. - Sociedade Instrução e Recreio de Carreço	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
S.I.R.D. - Sociedade Instrução e Recreio Darquense	€ 1.250,00		€ 250,00	€ 1.500,00
Viana Bombos - Casa dos Rapazes	€ 500,00		€ 250,00	€ 750,00
			TOTAL	€ 33.000,00

(1) - Apoio para o fardamento e Instrumental

(2) - Festival Rock "Steel Warrior's Rebellion - Barroelas Metalfest - Attack XIII"

(a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

efectividade de funções. **(11) APOIO A MANUTENÇÃO E VIGILANCIA DAS**

INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO:- Pela Vereadora Maria

José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA -**

APOIO À MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO MAESTRO JOSÉ PEDRO - A limpeza

das instalações da Fundação Maestro José Pedro foi, até à presente data, da responsabilidade da

empresa Dr. Limpezas, tarefa pela qual o Município pagava, mensalmente, € 1.087,32. A pedido

da Fundação, e tendo em vista a rentabilização desse valor, acrescentando outras valências,

propõe-se que, a partir de 1 de Novembro, essa verba seja transferida directamente para a

Fundação Maestro José Pedro. (a) Maria José Guerreiro.". A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) PRESTAÇÃO DE**

SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA SUB-ACÇÃO 2.2 DE

BENCHMARKING E CONCEPÇÃO, COMISSARIADO, PRODUÇÃO,

MONTAGEM, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EDUCATIVOS DA EXPOSIÇÃO

LIVROS DE ARTISTA - EMISSÃO DE PARECER:-

Presente o processo relativo ao assunto indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:-

"INFORMAÇÃO - PROJECTO ART@BIBLIO - Venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para, junto da Fundação de Serralves, colher proposta para:- 1. Aquisição de serviços de assistência técnica da sub-acção 2.2 de benchmarking; 2. Assegurar a realização das sub-acções 3.1 (Exposição "Do Rato Mikey a Andy Warhol"); (3.2 Serviços Educativos); 3.2.1 (Espaço Oficina); 3.2.2 (Espaço Leitura); 3.2.3 (Workshops para Técnicos Serviços Educativos) e 3.3.1 (Promoção Conjunta), Estas acções e subacções estão previstas no Projecto ART@BIBLIO - Candidatura ON.2 - concurso PCI - Redes Institucionais/2010 - candidatura nº NORTE - 05-0227-FEDER-000122. (a) Rui Viana.". A Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro conjugado com o disposto no artigo 22º da Lei 55-A/2010, de 31 de Dezembro, conceder parecer favorável relativamente à celebração de contrato de prestação de serviços para Assistência Técnica da Sub-Acção 2.2 de Benchmarking e concepção, Comissariado, produção, montagem, promoção e serviços educativos da exposição livros de artista. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(13) CONCURSO PUBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE

"ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DE DARQUE":-

Presente o processo da empreitada indicada em título do qual consta o relatório final que seguidamente se transcreve:- "RELATÓRIO FINAL - Aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, reuniu novamente o Júri do concurso mencionado em epígrafe, constituída por Engº José Nuno Machado Pinto, Director do Departamento de Obras Públicas, a Eng.ª Célia Maria Passos Pereira, Chefe de Divisão das Obras Públicas e a Dra. Hironcina Passarinho Machado, Chefe de Divisão

dos Recursos Humanos, em cumprimento do estipulado no artigo 148º do D.L. nº 18/08, de 29 de Janeiro. O Júri informa que decorrido o prazo concedido para a audiência prévia, na fase de análise de propostas, não foi apresentada nenhuma reclamação, de 28/09/2011 a 06/10/11. Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a intenção de adjudicação da empreitada ao consórcio Valentim José Luis & Filhos, S.A., e Domingos Pedrosa Barreto, Lda., pelo valor de € 698.912,13 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e doze euros e treze cêntimos) sujeito ao valor de IVA, à taxa legal em vigor, intenção essa já sugerida no relatório preliminar lavrado em 27 de Maio findo." A Câmara Municipal em face do transcrito relatório deliberou adjudicar a empreitada ao consórcio Valentim José Luis & Filhos, S.A., e Domingos Pedrosa Barreto, Lda., pelo valor de € 698.912,13 (seiscentos e noventa e oito mil novecentos e doze euros e treze cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA**

COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO DESPORTIVA COM JUNTAS DE FREGUESIA** - O desenvolvimento da prática da actividade desportiva, fundamental para a qualidade de vida das populações, implica a existência de um conjunto de condições básicas, infra-estruturas e/ou naturais, que, pelo custo da sua implementação e, sobretudo, pelos encargos que decorrem da sua exploração determinam, de forma cada vez mais objectiva, o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenham em consideração as dinâmicas locais., de forma a potenciar a sua máxima rentabilização. A concretização desta articulação, no contexto actual, merece, por isso, acrescidas preocupações na acção autárquica. A cooperação institucional, entre os diversos níveis da administração autárquica, enquadrada pela legislação vigente, aliada à cooperação

com estruturas associativas, estado e outras entidades, tem-se revelado um veículo privilegiado para a concretização de projectos e a consequente melhoria da qualidade de vidas das populações. Assim e tendo presente a necessidade de se beneficiar e ordenar o Parque Desportivo das Neves, propõe-se seja celebrado com as Juntas de Freguesia de Mujães e Vila de Punhe o Protocolo de Colaboração que se anexa.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ELABORAÇÃO DE PROJECTOS DE BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DESPORTIVO DAS NEVES E ACESSOS

As autarquias locais desempenham um papel preponderante na superação das diversas carências sentidas pela comunidade que servem.

O desenvolvimento da prática da actividade desportiva, fundamental para a qualidade de vida das populações, implica a existência de um conjunto de condições básicas, infra-estruturase/ou naturais que, pelo custo da sua implementação e, sobretudo, pelos encargos que decorrem da sua exploração determinam, de forma cada vez mais objectiva, o desenvolvimento de processos de articulação, ao nível do território, que tenham em consideração as dinâmicas locais, de forma a potenciar a sua máxima rentabilização.

A concretização desta articulação, no contexto actual, merece, por isso, acrescidas preocupações na acção autárquica.

A cooperação institucional, entre os diversos níveis da administração autárquica, enquadrada pela legislação vigente, aliada à cooperação com estruturas associativas, estado e outras entidades, tem-se revelado um veículo privilegiado para a melhoria da qualidade de vidas das populações.

JUSTIFICAÇÃO

O território compreendido pelas freguesias de Mujães e Vila de Punhe, apresenta, uma dinâmica desportiva abrangente, marcada pelo percurso de associações, marcantes como o Neves F. Clube, cuja actividade, alargada para além deste território, desenvolvida de forma sistemática ao longo de muitos anos, tem sido coartada por limitações instalacionais com reflexos negativos na organização do território local e suas populações.

ARTICULADO

No intuito de criar condições que permitam:

- O reforço da articulação e conseqüente racionalização/optimização dos recursos disponíveis e a disponibilizar;
- A qualificação da rede de equipamentos desportivos existentes;
- A melhoria do quadro de acessibilidades locais.

É celebrado o presente protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, José Maria Costa, a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, representada pelo seu presidente António da Silva Moreira e a Junta de Freguesia de Mujães, representada pelo seu presidente Porfírio Neves Afonso, que se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA I

OBJECTO

1. O presente Protocolo de Colaboração Desportiva tem por objecto:
 - a) O desenvolvimento do projecto de beneficiação/requalificação do Parque Desportivo das Neves, incluindo uma nova unidade de balneários de apoio;
 - b) O desenvolvimento do projecto de acessibilidade interna (arruamento de ligação Mujães/Vila de Punhe) e ligação ao referido Parque desportivo.
2. Os projectos serão realizados de acordo com os orçamentos/propostas apresentados pelas Juntas de Freguesia de Vila de Punhe e Mujães respectivamente.

CLÁUSULA II

CUSTOS

Os encargos dos projectos especificados anteriormente importam em 24.477€ e 25.076€ respectivamente (IVA incluído).

CLÁUSULA III

COMPARTICIPAÇÃO

1. Tendo em vista a concretização dos projectos referenciados na Cláusula II o Município atribui à Junta de Freguesia de Vila de Punhe uma comparticipação de 22.500€ e à Junta de Freguesia de Mujães uma comparticipação de 23.000€.
2. A comparticipação será efectuada nos seguintes termos:
 - a) 35% contra a entrega e aceitação pela Câmara do ante-projecto;

- b) 45% contra a entrega e aceitação pela Câmara do projecto de execução e de especialidades;
- c) 15% quando concluídas as intervenções (assistência técnica).

CLÁUSULA IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

A não concretização plena do objecto referido no presente protocolo dá ao Município o direito à denúncia do mesmo sendo os projectos já elaborados entregues ao Município que os poderá utilizar.

Por ser a vontade das partes, o presente Protocolo foi elaborado em triplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO**

DESPORTIVO DA EB23 FREI BARTOLOMEU:- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA EB2/3 FREI BARTOLOMEU** - O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado, também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicodependência e exclusão social. Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais aberto e solidário, capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias. A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Frei Bartolomeu dos Mártires integra no seu Parque Escolar um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que permite responder às necessidades da Comunidade Educativa e que devido à sua localização permite também uma eficaz utilização pela comunidade no período pós-lectivo. Tendo o Município como uma das

prioridades para a intervenção no sector desportivo, a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva, propõe-se que seja celebrado com a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Frei Bartolomeu dos Mártires o Protocolo de Colaboração para a utilização do pavilhão desportivo no período pós-lectivo, que se anexa.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

INTRODUÇÃO

O desenvolvimento da prática desportiva vem-se afirmando de singular importância na melhoria da qualidade de vida das populações. A ocupação de tempo em tais actividades tem-se revelado, também, como um excelente contributo para a ocupação dos jovens possibilitando assim a diminuição da incidência dos fenómenos de toxicod dependência e exclusão social.

Tais actividades potenciam também o desenvolvimento de um espírito mais são, aberto e solidário, capaz de contribuir para o reforço das relações comunitárias.

JUSTIFICAÇÃO

A Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Frei Bartolomeu dos Mártires integra no seu Parque Escolar um Pavilhão Desportivo que reúne condições funcionais que permite responder às necessidades da Comunidade Educativa e que devido à sua localização permite também uma eficaz utilização pela comunidade no período pós-lectivo.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem como uma das prioridades para a intervenção no sector desportivo a melhoria das condições de acesso de todos os vianenses à prática desportiva. Tal satisfação não encontra plena resposta nos equipamentos que a Autarquia possui e gere, já que no período de maior procura para a prática desportiva - 18:30/21:30H - se torna de todo impossível corresponder à forte procura sentida decorrente das áreas de iniciação/formação desportiva desenvolvida por Clubes/Associações, Grupos de Praticantes, etc.

Assim, e tendo presente que:

- A utilização do Pavilhão Desportivo da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires (40x20) às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 18.30 às 20 horas e às terças-feiras das 19.30 às 21 horas, em muito contribuirá para a plena satisfação da procura da

prática desportiva do concelho e, em concomitância, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade vianense.

- A Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires aceita colocar o referido espaço ao serviço da comunidade no período referenciado proporcionando assim condições de ocupação sadia das crianças e jovens.
- A Câmara Municipal de Viana do Castelo, pelos recursos e sobretudo, pela experiência acumulada, poderá contribuir para a consecução dos objectivos prosseguidos pela referida Escola, criando assim uma significativa melhoria da oferta desportiva .

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente José Maria Costa e o Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires, representado pela sua directora, Ana Paula Painhas Pereira acordam no seguinte

I OBJECTO

1. O presente Protocolo tem como objecto a criação de condições objectivas à plena utilização do Pavilhão da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires no período referido anteriormente.
2. Para a consecução do considerado em 1 as partes obrigam-se:
 - 2.1. A Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires:
 - 2.1.1.A garantir a disponibilização das instalações às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 18.30 às 20 horas e às terças-feiras das 19.30 às 21 horas;
 - 2.1.2.A garantir a melhor manutenção da higiene e limpeza das instalações durante e após a sua utilização.
 - 2.2. A Câmara Municipal de Viana do Castelo:
 - 2.2.1.A assumir o pagamento de uma verba mensal de € 250 destinada a compartilhar nos custos de energia, água e pessoal inerentes ao funcionamento das instalações nesse período.
 - 2.2.2.A Câmara Municipal obriga-se a garantir a colocação de um guarda nas instalações nesse período.

II GESTÃO

1. Os espaços / tempos de utilização às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 18.30 às 20 horas e às terças-feiras das 19.30 às 21 horas serão geridos pela Câmara Municipal de Viana do Castelo – Divisão de Desporto e Lazer, continuando as demais horas a ser geridas pela Escola.
2. A Câmara Municipal cobrará, no referido período, aos utilizadores que vierem a ocupar os espaços as taxas em vigor nos Pavilhões Desportivos Municipais.
3. Os danos causados nas instalações nesse período importarão sempre na reposição dos mesmos no seu estado inicial sendo tal responsabilidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
4. **Compete ao Guarda das Instalações:-**
 - 4.1. Proceder ao fecho das instalações da água, da luz e gás que servem as instalações;
 - 4.2. Arrecadar o material de apetrechamento utilizado;
 - 4.3. Proceder à prévia abertura e fecho das instalações;
 - 4.4. Providenciar pela boa utilização dos espaços, bem como, pela observância de condutas adequadas por parte de todos os utilizadores;
 - 4.5. Impedir o acesso aos espaços desportivos aos utentes que não utilizem equipamento desportivo.
5. O acesso às instalações será feito pelo percurso/porta indicado pela Escola, não sendo permitido outro acesso pedonal ou de viaturas através das instalações da Escola.
6. Os utentes do Pavilhão deverão confinar-se aos espaços previamente definidos estando-lhes vedada a utilização de outros espaços livres ou edificados da Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente Protocolo tem início, a 15 de Setembro de 2011 e termo a 30 de Junho de 2012.
2. O presente Protocolo poderá ser denunciado unilateralmente por uma das partes com a antecedência mínima de 30 dias.
3. O presente Protocolo é renovado automaticamente sendo a comparticipação da Câmara Municipal, referida no ponto 2 da parte I, actualizada com base no Coeficiente de Inflação Anual do I.N.E., se não for rescindido por uma das partes, com um mínimo de 30 dias de antecedência.

(a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES REFORÇOS	DIMINUIÇÕES ANULAÇÕES	
02		Câmara Municipal				
0201		Presidência				
	01	Despesas Com O Pessoal				
	0103	Segurança Social				
	010305	Contribuições Para A Segurança Social				
	01030502	Seg. Social Pessoal Reg. Cont. Trab. Funções Pub. (RCTFP)				
	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	500.000,00	35.000,00	0,00	535.000,00
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020107	Vestuário E Artigos Pessoais	8.000,00	5.000,00	0,00	13.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020214	Estudos, Pareceres, Projectos E Consultadoria	25.200,00	8.000,00	0,00	33.200,00
	020217	Publicidade	271.400,00	18.000,00	0,00	289.400,00
	020225	Outros Serviços	352.000,00	10.000,00	0,00	362.000,00
	04	Transferências Correntes				
	0405	Administração Local				
	040501	Continente				
	04050102	Freguesias				
	0405010201	Processo Eleitoral	79.000,00	2.750,72	0,00	81.750,72
	0405010208	Outros	879.136,47	60.000,00	0,00	939.136,47
0202		Departamento De Administração Geral				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020215	Formação	3.000,00	1.200,00	0,00	4.200,00
	06	Outras Despesas Correntes				
	0602	Diversas				
	060203	Outras				
	06020305	Outras	30.000,00	15.000,00	0,00	45.000,00
0203		Depart. De Conservação E Valorização Do Património				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020102	Combustíveis E Lubrificantes				
	02010299	Outros	50.000,00	2.000,00	0,00	52.000,00
	020114	Outro Material - Peças	23.000,00	2.000,00	0,00	25.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020201	Encargos De Instalações				
	02020101	Electricidade	1.914.600,00	400.000,00	0,00	2.314.600,00
	020203	Conservação De Bens	290.000,00	5.000,00	0,00	295.000,00
	020208	Locação De Outros Bens	66.000,00	5.000,00	0,00	71.000,00
	020209	Comunicações				
	02020909	Outros	4.800,00	2.000,00	0,00	6.800,00
	020225	Outros Serviços	992.000,00	10.000,00	0,00	1.002.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010301	Instalações De Serviços				
	0701030199	Outros	384.000,00	27.000,00	0,00	411.000,00
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030301	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	3.330.180,13	0,00	559.450,72	2.770.729,41
	07030308	Viação Rural				
	0703030802	Rede Viária Municipal - Obras	1.912.000,00	136.000,00	0,00	2.048.000,00
	07030313	Outros	731.000,00	0,00	250.000,00	481.000,00
0204		Departamento De Dinamização Cultural				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0201	Aquisição De Bens				
	020121	Outros Bens	120.000,00	3.000,00	0,00	123.000,00
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	10.000,00	1.000,00	0,00	11.000,00
	020216	Seminários, Exposições E Similares	2.000,00	20.000,00	0,00	22.000,00
	020217	Publicidade	176.000,00	9.000,00	0,00	185.000,00

	020220	Outros Trabalhos Especializados	337.500,00	41.000,00	0,00	378.500,00
	94	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070101	Fins Culturais	504.000,00	15.000,00	0,00	519.000,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030201	Bibliotecas	60.000,00	11.500,00	0,00	71.500,00
0205		Departamento De Educação E Qualidade De Vida				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	381.000,00	6.000,00	0,00	387.000,00
	020225	Outros Serviços	344.800,00	6.000,00	0,00	350.800,00
	04	Transferências Correntes				
	0407	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	040701	Instituições Sem Fins Lucrativos				
	04070104	Fins Sociais	286.500,00	15.000,00	0,00	301.500,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070103	Edifícios				
	07010302	Instalações Desportivas E Recreativas				
	0701030209	Outros	805.345,00	0,00	3.600,00	802.345,00
	07010305	Escolas	1.865.821,00	103.000,00	0,00	1.968.821,00
	070104	Construções Diversas				
	07010406	Instalações Desportivas E Recreativas	825.625,00	0,00	150.000,00	675.625,00
	070115	Outros Investimentos				
	07011501	Estudos E Projectos	301.865,00	5.000,00	0,00	306.865,00
0206		Depart. De Ordenamento Do Território E Ambiente				
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0703	Bens De Domínio Público				
	070303	Outras Construções E Infra-Estruturas				
	07030313	Outros	27.000,00	0,00	9.000,00	18.000,00
0207		Departamento De Obras Publicas				
	02	Aquisição De Bens E Serviços				
	0202	Aquisição De Serviços				
	020203	Conservação De Bens	2.900,00	2.000,00	0,00	4.900,00
	07	Aquisição De Bens De Capital				
	0701	Investimentos				
	070104	Construções Diversas				
	07010407	Captação E Distribuição Água	240.000,00	0,00	10.000,00	230.000,00
		Total	1.813.5672,60	981.450,72	981.450,72	1.813.5672,60
		Total de Despesas Correntes		698.950,72		
		Total de Despesas de Capital		282.500,00	981.450,72	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Camra e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Ana Palhares, e o voto contra do Vereador Aristides Sousa que declarou ter votado contra porquanto a presente proposta de alteração orçamental transfere verbas da despesa de capital para despesa corrente. (17)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL

DE ALVARÃES:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CENTRO SOCIAL**

E PAROQUIAL DE ALVARÃES

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

O Centro Social e Paroquial de Alvarães (C.S.P.A.), dotado de instalações desportivas, desenvolve desde há alguns anos, actividades desportivas de ocupação dos tempos livres, dando resposta às necessidades sentidas na freguesia e áreas circundantes da freguesia de Alvarães.

A Escola Básica de Costeira onde, transitoriamente, funciona a escola do 1.º CEB, não possui instalações que lhe permita o desenvolvimento das Actividades de Enriquecimento Curricular – Actividade Física Desportiva.

Possuindo o C.S.P.A. instalações próprias adequadas, que potenciam o desenvolvimento de tais actividades, havendo desta instituição disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria e reconhecendo-se a necessidade de desenvolver uma política de partilha, racionalização /optimização de recursos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258 e o Centro Social e Paroquial de Alvarães titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 501762272 representados, respectivamente, pelo Eng.º José Maria Costa e Dr. António Fernandes Gonçalves, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

Cláusula Primeira (Objecto)

O presente Protocolo de Colaboração entre o Município e o Centro Social e Paroquial de Alvarães, define as condições de utilização das instalações desportivas para o desenvolvimento da Actividade Física Desportiva, no âmbito das Actividades de Enriquecimento Curricular da Escola Básica de Costeira, Alvarães.

Cláusula Segunda (Obrigações do 2.º Outorgante)

1. O C.S.P.A. compromete-se a disponibilizar as instalações desportivas/ginásio para o desenvolvimento da Actividade Física Desportiva, para as turmas do 1.º Ciclo do Ensino Básica de Alvarães, no período das 15:30 às 17:30 horas, durante o tempo lectivo e até final do presente ano lectivo.
2. Zelar pela conservação, higiene e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade.

**Cláusula Terceira
(Obrigações do 1.º Outorgante)**

A Câmara Municipal obriga-se a transferir ao C.S.P.A. a comparticipação mensal no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), pela utilização do espaço (limpeza das instalações, luz e água).

**Cláusula Quarta
(Disposições Finais)**

1. O presente protocolo, tem início a 26 de Setembro de 2011, e término a 30 de Junho de 2012, podendo ser renovado automaticamente nos anos lectivos seguintes, se não for denunciado pelas partes com a antecedência de 30 dias.
2. O não cumprimento do considerado nas cláusulas segunda e terceira confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(18) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA**

DO POVO DE AFIFE:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A CASA DO POVO DE AFIFE**

Protocolo de Colaboração

A Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro) consagra este nível educativo como a primeira etapa da educação básica, definindo o papel participativo das famílias, bem como o papel estratégico do Estado, das autarquias e da iniciativa particular, cooperativa e social.

Com a publicação da referida lei e do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, que a regulamenta, é criada a Rede Nacional de Educação Pré-Escolar que integra a rede pública e a rede solidária. A rede solidária integra os jardins-de-infância que funcionam em estabelecimentos de instituições particulares de solidariedade social.

A Componente Pedagógica da Educação Pré-Escolar é uma valência gratuita, sendo que a Componente de Apoio à Família é uma valência comparticipada pelos Pais/Encarregados de Educação e pelo estado, de acordo com as respectivas condições socioeconómicas. A

comparticipação das famílias, é assim, calculada por escalões, em função do rendimento familiar, competindo à Câmara Municipal definir essa comparticipação.

Considerando a impossibilidade de se manter em funcionamento o Jardim-de-Infância de Freixieiro de Soutelo, a partir do ano lectivo de 2011/2012, importa, contudo, garantir às crianças daquela freguesia, a frequência da Educação Pré-Escolar;

Considerando a existência na freguesia de Afife, de um jardim-de-infância, da rede solidária - Solidariedade Social (IPSS), a funcionar nas instalações da Casa do Povo, com capacidade para acolhimento das crianças de Freixieiro de Soutelo, torna possível estabelecer-se um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Direcção da Casa do Povo de Afife, que regule o funcionamento e a gestão das actividades da Componente de Apoio à Família.

O Município de Viana do Castelo (1.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 506037258, representado pelo seu Presidente, José Maria Costa e a Casa do Povo de Afife (2.º outorgante), titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa colectiva n.º 500912483, representada pelo Presidente da Direcção, Sr. Arlindo Manuel Sobral Ribeiro, celebram o presente protocolo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I (Objecto)

O presente protocolo define as condições de colaboração para o desenvolvimento da componente de apoio à família, pelo jardim-de-infância da Casa do Povo de Afife, para as crianças que o frequentem, provenientes da freguesia de Freixieiro de Soutelo.

CLÁUSULA II (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

Assegurar as condições necessárias de modo a facilitar a prestação do serviço por parte do segundo outorgante.

CLÁUSULA III (Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a assegurar o período complementar, ao da componente lectiva, designado de componente de apoio à família, referido na cláusula I, às crianças inscritas, com residência em Freixieiro de Soutelo, devendo para tal:

1. Participar no acompanhamento das crianças com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

2. Zelar pela conservação e higiene ambiental e limpeza dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica.

**CLÁUSULA IV
(Pagamentos)**

1. No âmbito da execução do presente acordo, o primeiro outorgante, assume a responsabilidade de transferir ao segundo outorgante o valor dos encargos relativos à diferença entre o valor a pagar pelas famílias pela frequência da Componente de Apoio à Família em estabelecimento da rede pública, em função do escalão atribuído para o efeito ao agregado familiar e o custo da mesma componente assegurada pelo jardim-de-infância da Casa do Povo de Afife.
2. O Município atribui ainda à Casa do Povo uma dotação anual de € 350,00, para aquisição de materiais didácticos inerentes ao funcionamento da referida componente.
3. O pagamento do valor referido no ponto 1 anterior será processado em quatro tranches, sendo que a primeira tranche terá lugar no mês de Dezembro de 2011, sendo o valor referido no ponto 2 liquidado juntamente com a 2.ª e 3.ª tranches.

**CLÁUSULA V
(Incumprimento)**

O incumprimento, por qualquer das partes, de alguma das obrigações assumidas no presente protocolo, constitui motivo suficiente para a denúncia do mesmo.

**CLÁUSULA VI
(Revisão do Acordo)**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente acordo carece de prévio acordo de ambas as partes.

**CLÁUSULA VII
(Vigência e denúncia)**

O presente acordo tem início em 05 de Setembro de 2011 e vigorará até 31 de Julho de 2012, sendo automaticamente renovado se não for denunciado, mediante comunicação escrita, registada e enviada com, pelo menos, trinta dias de antecedência.

(a) Maria José Guerreiro." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em

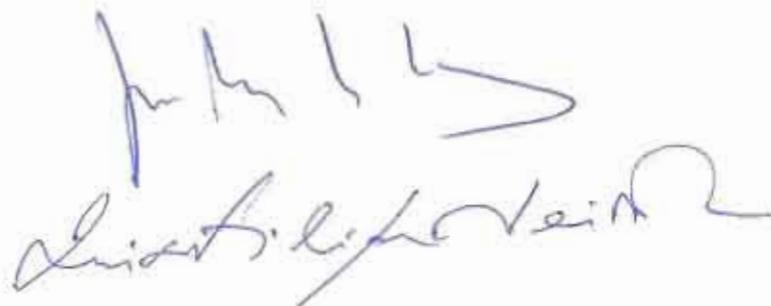
efectividade de funções. **(19) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO**

PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto

ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(20) APROVAÇÃO DA ACTA**

EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de

Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dezoito horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, connected letters and a long horizontal stroke at the end, likely representing the name of the President of the Chamber.